

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

DATA: 20/10/2025

PARECER CEE/CES n.º 02/2026

APROVADO EM 09/02/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Unespar.

RELATOR: EDSON AIRES DA SILVA

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/05/2026 até 05/05/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 861/2025 (fl. 250), de 30/10/2025 e Informação Técnica n.º 116/2025-Cepe/Seti (fls. 248 e 249), de 29/10/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática– Licenciatura, ofertado no *campus* de Paranaguá, mediante Ofício n.º 240/2025, de 20/10/2025, fl. 02.

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranaíba, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O credenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 4.494, DOE de 23/07/2001.

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 82/2022, DOE de 14/07/2022, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 32/2022, de 22/06/2022, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 06/05/2022 até 05/05/2026. (fl. 03)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 03 no Enade/2021, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à fl. 04, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52, parágrafo único do artigo 55 e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.240 (três mil, duzentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual com disciplinas anuais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fls. 11 e 12)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 59 a 65, descreveu os Objetivos, Perfil Profissional do Egresso, fls. 31-34 e 46-51. Apresentou, ainda, o [link](#) da autoavaliação institucional, fl. 246.

O curso tem como coordenador o professor Mauro Roberto dos Santos, licenciado em Matemática, pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar-1987) e mestre em Educação, pela Universidade Tuiuti do Paraná (UTP-2021). O docente possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 227)

O quadro de docentes é constituído por 15 (quinze) professores, sendo 09 (nove) doutores, 04 (quatro) mestres e 02 (dois) especialistas. Destes, 07 (sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 07 (sete) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 06 (seis) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 228 a 235)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 236:

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2020	2021	2022	2023	2024	Total [5]
Antes de 2017 [3]		7	5	1			13
2017	40	1	2	2			5
2018	39		1	2	1		4
2019	40				4		4
2020	40				2	2	4
2021	14					1	1
Total [4]	173	8	8	5	7	3	31
Relação							17,92%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024, conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de 2017 a 2021, a porcentagem é de 17,92% de concluintes.

A Unespar apresenta justificativas institucionais, assinadas pela Coordenação do Curso e pelos Dirigentes da Instituição, anexadas às fls. 237-245, nos seguintes termos:

Esclarecemos que a evasão em cursos de graduação é uma questão recorrente em diversas instituições de ensino superior do país e envolve múltiplos fatores de ordem acadêmica, social e econômica. Dentre inúmeras pesquisas que abordaram o tema, convém ressaltar que alguns estudos, tais como Ristoff (1999); Silva e Veloso (2012); e Adachi (2017); revelaram que a evasão na licenciatura em matemática apresenta causas multifatoriais, ou seja, não pode ser atribuída a um único motivo, exigindo uma cautela maior para a observância de sua origem e abrindo espaços para a consideração de um conjunto de fatores. De acordo com Ristoff (1999), a evasão se constitui por diversos fatores que potencializam o distanciamento dos estudantes da sua formação. Tais eventos acabam interagindo entre si, desde dificuldades financeiras, desajustes entre a expectativa do estudante e a realidade do curso, além da necessidade de conciliar estudo e trabalho. Dessa forma, o autor corrobora que a abordagem para esse tema tão relevante para a

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

educação brasileira e aqui, no âmbito do ensino superior, reconhece a necessidade de um olhar que integre diferentes componentes. Há estudos que avançam nessa discussão e detalham as especificidades dos cursos de licenciatura em matemática no que tange às desistências por partes de seus estudantes. Silva e Veloso (2012) e de Adachi (2017), abordam que pela própria natureza da área de conhecimento da matemática, tais cursos de licenciatura apresentam índices elevados de evasão devido ao nível de exigência acadêmica, à fragilidade na formação básica em matemática e ao baixo prestígio social e econômico da carreira docente, entre outros. Entretanto, as pesquisas indicadas pelos autores representam apenas uma parte de uma situação geral para os cursos de licenciaturas em matemática. Diante disso, buscaremos contextualizar a nossa realidade para balizar as justificativas perante os índices indicados pelo memorando na sequência, contextualizamos aspectos relevantes para o índice indicado pelo memorando nº 14/2025 – DAC/DE/PROGRAD UNESPAR. A tabela indicada no campo “concluintes” retrata um período compreendido entre os anos de 2020 e 2024. O ponto de partida (2020) desse período abrange um período difícil e sensível para todos os setores da civilização atual: a pandemia decorrente do covid-19, e impossível de desconsiderar seus impactos para a educação de todos os níveis. Naquele ano, a Organização Mundial da Saúde ter classificado como “Pandêmica” garantiu que, naquele momento, a humanidade seria afetada de várias maneiras como socialmente, economicamente e educacionalmente. Em particular, ela impactou de forma significativa os cursos de licenciatura em geral. Considerando esse evento como uma das justificativas para o índice indicado, convém especificar à luz de três eixos: impactos pedagógicos, socioeconômicos e psicológicos. Quanto ao impacto pedagógico, a transição abrupta para o ensino remoto evidenciou dificuldades de acesso às tecnologias digitais por parte dos estudantes, especialmente aqueles de baixa renda, o que afetou a continuidade nos estudos. As dificuldades, apresentadas por diversos alunos, ficaram evidenciadas em acompanhar conteúdos de alta abstração sem a mediação presencial. Silva et al (2021), apontaram que a lacuna no acompanhamento pedagógico durante a pandemia afetou principalmente alunos de cursos de exatas. Embora soubéssemos que estavam caminhando num traçado incerto, pois as circunstâncias nos colocaram nessa situação, o receio de perdas pedagógicas era evidente, por mais que a UNESPAR e o próprio curso de licenciatura em matemática tenham se esforçado para mitigar tais perdas. Convém observar aqui que essa situação não foi privilégio apenas do curso de matemática. Quanto ao eixo socioeconômico, a pandemia intensificou a necessidade de ingresso no mercado de trabalho precocemente, apesar dos riscos e da difícil missão em equilibrar economia e saúde pública. Os estudantes foram conduzidos a priorizarem renda em detrimento de sua formação acadêmica e durante esse período, muitos relataram queda da renda familiar e dificuldade de manter custos relacionados aos seus estudos, tais como moradia, alimentação, transporte, internet, entre outros. Andrade e Dourado (2020), apontaram em suas pesquisas relacionadas à pandemia que a questão socioeconômica foi o fator central sobre a evasão no ensino superior. Sobre o eixo psicológico, consideramos que o isolamento social agravou questões de ansiedade, depressão e desmotivação, os quais foram fatores determinantes na permanência dos estudantes. Além disso, a falta de convivência em uma universidade promoveu a redução do sentimento de pertencimento e identidade do curso. Pesquisas como a da UNESCO (2021), demonstraram que o bem-estar emocional do estudante foi prejudicado durante a crise sanitária e, para o curso de matemática aqui do Campus, não foi diferente. Porém, não apenas a crise sanitária colaborou para o índice analisado, mas podemos traçar aqui um mapeamento de outras causas mais recorrentes para a evasão do nosso curso de licenciatura em matemática, e sempre

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

ressaltando que tais causas não são exclusivas desse curso em análise, uma vez que os fatores a serem especificados retratam a realidade brasileira como um todo. Podemos enumerar as seguintes causas, além da pandemia: problemas socioeconômicos e trabalho concomitante; dificuldades acadêmicas; falta de identificação vocacional; problemas institucionais e de suporte; e fatores psicossociais. Com o intuito de lidar com esses fatores, especialmente entre os anos de 2020 e 2021, a pandemia da COVID-19 impôs às Instituições de Ensino Superior (IES) profundas mudanças na organização dos cursos de licenciaturas em matemática. Especificamente em nosso curso, com as suspensões das atividades presenciais por medidas sanitárias, a UNESPAR adotou o Ensino Remoto Emergencial, regulamentado pela Portaria MEC nº 343/2020 como alternativa para garantir a continuidade dos processos formativos. Na UNESPAR, o ano de 2020 foi um ano educacional atípico devido a pandemia, e de acordo com a Resolução 001/2020 – Reitoria/UNESPAR que em seu teor suspende, ad referendum do CEPE, as atividades acadêmicas presenciais por tempo indeterminado, inclusive atingindo o ano de 2021. Essa transição abrupta exigiu o uso intensivo de plataformas digitais (Google Classroom, Moodle, Meet, entre outros). No entanto, tal processo revelou desafios significativos, entre eles: a dificuldade de promover o diálogo matemático em ambientes virtuais, as limitações nas práticas de estágio supervisionado e componentes curriculares práticos, além das desigualdades de acesso à internet e equipamentos, que impactaram diretamente a aprendizagem e a permanência estudantil. O curso de licenciatura em matemática, desse Campus, buscou mitigar esses efeitos por meio de ações institucionais e pedagógicas promovidas pela UNESPAR. Tais ações foram diversificadas, incluindo capacitação docente em tecnologias educacionais, flexibilização curricular, adaptações nos estágios supervisionados com atividades reflexivas *on line*, e oferta de apoio psicopedagógico, assistencial e de acesso às ferramentas tecnológicas aos estudantes. Em função das aulas não presenciais, devido a pandemia, a Universidade disponibilizou os “Programas da Unespar para Permanência”, como Inclusão digital por meio de cessão de smartphones e pacotes de dados, onde o Campus de Paranaguá realizou, em 2021, 60 atendimentos, sendo 6 para alunos do curso de Matemática. Em síntese, por mais esforço que a UNESPAR e o curso de matemática/Campus Paranaguá tenham empreendido no enfrentamento da pandemia, o cenário evidenciou tanto a capacidade de adaptação das instituições e dos docentes de Matemática diante de um cenário imprevisível até aquele momento, inclusive quando se trata de equidade de acesso e à articulação entre teoria e prática pedagógica. Em relação aos problemas socioeconômicos e trabalho concomitante, convém observar que a maioria de nossos estudantes são trabalhadores ou estão em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho, sendo simples de justificar este fator: os estudantes possuem a necessidade de trabalhar para se sustentar, custos com transporte, moradia e alimentação, interrupções por dificuldades financeiras, entre outras. Esses arranjos provocam uma ruptura nos estudos dos acadêmicos do nosso curso, pois os forçam a priorizarem renda imediata em detrimento da continuidade de seus estudos. No que concerne a questão dos socioeconômicos e trabalho concomitante, o colegiado tem acompanhado os programas da Universidade na oferta de: Bolsa permanência (em 2021 houve a cessão de 5 bolsas de R\$ 400,00 por 10 meses); Programa Estadual PIBIS - vinculado a Extensão, programa de Apoio à Inclusão Social (em 2021 houve a cessão de bolsas de R\$ 400,00 por 12 meses); Bolsas PIBIC (vinculado a Pesquisa, e que houve em 2021 a cessão de 3 bolsas para o curso de licenciatura em Matemática no valor de R\$ 400,00 por 12 meses); PIBID (vinculada ao Ensino, com bolsas de igual valor); Estágio Remunerado (o acadêmico busca trabalhos temporários dentro ou fora da IES, através dos Centros de Integração e/ou empresas conveniadas com a Unespar). Além dessas bolsas, podemos citar

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

as de R\$ 700,00 para bolsistas destinados à formação de grupos do Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) da UNESPAR, bolsas no valor de R\$ 400,00 aos monitores que compõem os nossos projetos de monitorias, entre outras. Sobre as dificuldades acadêmicas, há estudantes que apresentam déficits oriundos da educação básica, dificuldades na compreensão de que o ensino superior exige um grau maior de maturidade acadêmica e de autogerenciamento, sem contar a percepção, por parte de alguns estudantes, sobre o próprio conteúdo matemático. Convém observar que a partir do ano letivo de 2022, embora os estudantes tenham iniciado seus cursos de graduação de maneira 100% presencial, muitos deles tiveram seus estudos no ensino médio afetados pela pandemia. Isso causou uma deficiência matemática ainda maior do que a comumente observada, fazendo com que aqueles conteúdos matemáticos mais básicos a serem abordados no curso de Licenciatura em Matemática já estivessem academicamente muito distantes dos alunos ingressantes na sua maioria. Para administração desse desafio, o Colegiado de Matemática vem se preocupando em adaptar componentes curriculares do curso para reduzir essa defasagem oriunda do ensino básico, quer seja por diagnósticos iniciais aplicados pelos docentes em suas disciplinas, aplicações de aulas de revisões ou por projetos de monitorias em componentes curriculares considerados “mais pesados”, tais como Cálculo Diferencial e Integral, Fundamentos da Matemática, Álgebra entre outros. Aqui, convém ressaltar que todos os nossos componentes curriculares do curso estão apoiados com seus suportes pedagógicos, buscando o equilíbrio entre o cunho específico da matemática e lado didático pedagógico, característica de um curso de formação de professores em matemática. O curso de licenciatura em matemática, assim como demais cursos superiores, exige dedicação, tanto na forma de estudar como na elaboração de suas atividades de pesquisa e extensão, complementos do tripé com o ensino. Sobre a falta de identificação vocacional, não podemos desconsiderar esse fator porque alguns estudantes ingressam sem clara identificação com a profissão docente ou com expectativas diferentes oferecidas pelo curso, tais como: esperavam menos matemática pura, ou esperavam mais matemática pura. Isto provoca baixa persistência e motiva a troca por outros cursos e até o próprio abandono do curso. Enfim, esse fator existe quando a vocação e o desalinhamento de expectativas ocorrem. Essa é uma questão sensível e o ingresso ao curso de matemática é algo que de certa forma não podemos e nem devemos adotar o princípio de exclusão, mesmo porque nos processos de seleções não dispomos de controles. Além disso, a transição entre a matemática estudada nas escolas e a matemática estudada à nível de graduação é uma das mais abruptas entre os cursos de licenciatura. Nesse sentido, principalmente os ingressantes no curso de matemática sentem tal dificuldade. Também, o acompanhamento das desistências do nosso curso tem apontado uma movimentação muito peculiar: a do estudante ingressar em curso superior que não é o de sua preferência, mas que depois de ter sido matriculado, considera solicitar transferência para outro curso, que a princípio era de maior concorrência quando se submeteu aos exames classificatórios, ou ainda, poucas semanas em nosso curso acaba desistindo porque é mais interessante para ele concorrer outras vagas em outras instituições de ensino superior e em outros cursos, principalmente no início ano letivo. Para essas questões, o nosso curso de matemática tem atuado principalmente no acolhimento desses ingressantes, promovendo ações de semanas acadêmicas de acolhimento, orientações sobre o funcionamento do curso e da instituição, o mercado de trabalho a ser vislumbrado após e durante as suas formações. Outra ação tomada pelo Colegiado de Matemática é a de estar articulado com os serviços da secretaria acadêmica do Campus para atuar naquelas matrículas em que o estudante nem aparece para frequentar o curso, tirando a possibilidade de outra pessoa acessar ao ensino superior.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

Quanto aos problemas institucionais e de suporte, entendemos que nem sempre os horários das aulas atendem determinados grupos de estudantes, mas é o que dispomos e buscamos o melhor para atender essa clientela que na maioria são trabalhadores. Outra questão verificada é que estudantes que não se integram academicamente e socialmente possui maior tendência em abandonar o curso. Nessa questão, relembramos a natureza do conhecimento matemático que se apresenta como uma ciência criada e desenvolvida com a finalidade de resolver problemas da humanidade, ou seja, criada por humanos para os humanos. Como ela possui seu aspecto social e, além disso, todo estudante possui o seu momento de estudo individual até para conhecer seus limites e possibilidades, entendemos que o estudo coletivo precisa ocupar um espaço para o seu desenvolvimento. Devido a pandemia e mesmo fora dela (visto que muitos dos graduandos são trabalhadores), o afastamento social vem se destacando entre as pessoas. Apesar de incentivos por parte do nosso corpo docente, ainda há mobilizações muito discretas dos estudantes para criações de grupos de estudos coletivos. Além das próprias limitações que alguns estudantes trazem da sua formação básica, dos desafios que todo curso de graduação impõe, eles precisam administrar com a inércia do isolamento. Outra ação tomada pelo curso de matemática desse Campus é a participação da coordenação, a qual vem trabalhando com a ação “A Coordenação em sala de aula”, onde periodicamente procede visitas às salas de aulas para ouvir e resolver demandas dos estudantes e sempre de forma sempre articulada com um docente do curso. Isso sem contar a disponibilidade das trinta e duas horas da coordenação para as demandas do curso como um todo. Em relação aos fatores psicossociais, percebemos a baixa autoconfiança em matemática em alguns estudantes, sensação de não pertencimento ao curso ou universidade, dificuldade em conciliar vida pessoal e estudos acadêmicos. Essas questões promovem a redução no engajamento, abandono precoce do curso, especialmente nos primeiros anos. Para esse fator, consideramos imprescindível a escuta e a observação por parte do nosso corpo docente de forma que em conjunto com o próprio estudante, tomar medidas para auxiliá-lo nesse momento, inclusive recorrer apoio ao CEDH – Centro de Educação em Direitos Humanos, Programa de Apoio Emocional, apoio psico.paranagua@unespar.edu.br. A Diretoria de Direitos Humanos (DDH) da PROPEDH tem como objetivo promover ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis na UNESPAR em articulação com o Centro de Educação em Direitos Humanos - CEDH, constituído nos sete campi universitários. O CEDH é composto pelos seguintes núcleos: Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI; Núcleo de Educação para Relações Étnico-raciais - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG, que são espaços de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício gestão. Concluímos que o fenômeno da evasão exige uma análise ampla e contextualizada. Nesse sentido, além das ações citadas anteriormente, o colegiado do curso tem buscado promover ações que favoreçam a permanência e o êxito acadêmico, como:

- Fortalecimento das políticas de acolhimento e monitorias,
- Incentivo à participação em programas institucionais como PIBID, IC, PET, extensão, eventos educacionais, e outros,
- Apoio à integração dos estudantes em atividades de pesquisa, extensão e projetos interdisciplinares,
- Discussão em instâncias institucionais, da ampliação de políticas de assistência estudantil, fundamentais para enfrentar as dificuldades socioeconômicas que afetam diretamente a permanência,

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

- Manutenção da Semana da Recepção e Acolhimento no primeiro mês do semestre, com a apresentação do curso, egressos, integração calouros veteranos,
- Implantação de Programa de Mentoria, a partir do primeiro mês e acompanhamento contínuo, com os veteranos apoiando os ingressantes,
- Implantação de Oficinas de Estudo e Leitura Matemática, a partir do primeiro bimestre, com a participação do corpo docente e discente,
- Manutenção das monitorias e plantão de dúvidas em disciplinas críticas, durante o semestre, com a participação do corpo docente e monitores,
- Criação de oficinas interdisciplinares debatendo a matemática escolar com a matemática acadêmica, durante o semestre, com o apoio do corpo docente,
- Identificação de estudantes em riscos, com baixa frequência e rendimento, de forma mensal e com a participação da coordenação e demais docentes,
- Acompanhamento individual e plano de recuperação, de forma mensal, e com a participação da coordenação, docentes e monitores,
- Visitas e observações em escolas, de forma contínua, com a participação da coordenação e supervisores de estágio,
- Promover rodas de conversas entre egressos e professores da rede, de forma semestral, com a participação da coordenação e colegiado,
- Avaliar a possibilidade de considerar os estudantes que trabalham, oferecendo uma flexibilização de prazos e de materiais digitais,
- Manutenção da Semana Acadêmica e outros eventos acadêmicos,
- Promover/reforçar os grupos de estudos temáticos,
- Promover questionário de acompanhamento, buscando identificar oportunidades de melhorias, de forma semestral, com a participação da coordenação e corpo docente,
- Incluir a Reunião de Avaliação de Resultados, final de cada semestre, com a participação da coordenação, NDE e colegiado. Estamos cientes da relevância da situação e reafirmamos nosso compromisso em buscar alternativas que possam contribuir para a diminuição da evasão, em consonância com as políticas institucionais de qualidade e inclusão.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unespar informa, fls. 59-65, 113-116, bem como com regulamento próprio às fls. 213-218, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

[...]

Ao considerar o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei nº 1.300/2014, e a RESOLUÇÃO N.º 038/2020–CEPE/UNESPAR adotamos a seguinte classificação:

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

II – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.

III – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.

IV – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.

V – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.

Atendendo a estes critérios, a curricularização da extensão no Curso de Matemática da Unespar, Campus de Paranaguá, destinou uma carga horária de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) do total de horas da matriz curricular do curso, totalizando 330 horas distribuídas de acordo com as seguintes modalidades:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
ACEC I – ACEC II Metodologia da Extensão	1º Ano	60h
ACEC II Informática Aplicada à Educação Matemática	2º ano	30h
Introdução à Modelagem Matemática,	3º ano	20h
Matemática Financeira	3º ano	20h
ACEC III – Participação em projetos:	-----	-----
ACEC IV -:	-----	-----
ACEC V -	-----	-----
O estágio supervisionado de matemática contempla dentro das suas 400h, 200 h de atividade de extensão, distribuídas 100h no estágio supervisionado I e 100h no estágio supervisionado II, com atividades nas escolas.	3º ano 4º ano	100h 100h
TOTAL		330 h

ACEC I e ACEC II: Disciplina de caráter introdutório, chamada Metodologia de Extensão, no 1º Ano do curso, com carga horária de 30 horas, para ACEC I e 30 horas para ACEC II e que apresenta aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária e a legislação vigente sobre o tema, finalizando com a elaboração de um projeto extensionista.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

ACEC II: Disciplinas obrigatórias, com cargas horárias voltadas para atividades de extensão, destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas, em consonância com as práticas pedagógicas destas disciplinas.

No estágio supervisionado de matemática as atividades extensionistas acontecerão através de oficinas, mesa redonda sobre temas matemáticos, projetos de confecção de materiais didáticos, feira das profissões ofertadas às escolas onde o estágio acontecerá.

As disciplinas que fazem parte da curricularização de extensão, citadas na ACEC II, também estão presentes na estrutura curricular das práticas pedagógicas.

Nestas atividades, o aluno coleta na escola dados sobre um determinado tema voltado à disciplina, fazendo uma análise para levantar possibilidades de aplicação. E na Curricularização de Extensão este estudo de possibilidades de aplicação se transforma em um projeto a ser aplicado na comunidade externa. Os professores poderão incluir em seus Planos de Ensino a dedicação de parte da carga horária de suas disciplinas para a execução de projetos de extensão pelos alunos. A opção por não relacionar a prática extensionista a apenas algumas disciplinas se devem ao fato de haver um consenso de que todas as disciplinas têm potencial para desenvolver projetos extensionistas com os alunos.

Ao apreciar a forma de inserção das ações de extensão no currículo do curso, esta Câmara reconhece o esforço institucional de adequação à Resolução CNE/CES n.º 07/2018 e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, bem como a organização das atividades extensionistas no âmbito do Projeto Integrador Extensionista. Todavia, cumpre ressaltar que as ações de extensão, para fins de integralização curricular, devem se caracterizar, de maneira inequívoca, como atividades desenvolvidas em interação direta com a comunidade externa, orientadas à troca de saberes e à intervenção na realidade social, econômica ou institucional, tendo o estudante como protagonista do processo formativo.

Nesse sentido, as atividades de natureza exclusivamente teórica, preparatória ou de fundamentação conceitual, como previsto na ACEC I, ainda que relevantes para a qualificação das ações extensionistas, não se configuram, por si só, como extensão universitária para fins de cumprimento da carga horária mínima exigida, devendo ser compreendidas como etapas de apoio ou de preparação às práticas efetivamente extensionistas. A centralidade da extensão reside na atuação concreta do discente junto a organizações, comunidades ou setores da sociedade, com acompanhamento docente, visando à aplicação do conhecimento acadêmico na solução de demandas reais, em consonância com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, é fundamental que a instituição assegure que as atividades extensionistas previstas no Projeto Pedagógico do Curso se materializem predominantemente em ações práticas junto à comunidade, com participação ativa dos estudantes, resultados socialmente relevantes e mecanismos de acompanhamento e avaliação que permitam evidenciar sua efetiva contribuição tanto para a formação discente quanto para o atendimento às demandas do entorno social.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

A Unespar informa à fl. 117, a oferta da disciplina obrigatória de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), em atendimento ao previsto na Lei Federal n.º 10.436, de 24/04/2002 e no Decreto Federal n.º 5.626/2005, de 22/12/2005.

A IES esclareceu que os conteúdos referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos, estão contemplados no atual PPC, por meio da disciplina “Seminários de Práticas Docentes I”, fl. 95.

Em conformidade com a Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, o curso deverá ser adequado às disposições dessa norma para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Paranaguá, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos de 06/05/2026 a 05/05/2030, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), apresenta carga horária de 3.240 (três mil, duzentas e quarenta) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de oferta seriado anual com disciplinas anuais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.857.604-9

Determina-se à IES que:

a) realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026, e à Deliberação CEE/PR n.º 10/2025, de 01/12/2025.

b) por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

1- apresente análise atualizada da ocupação das vagas e dos indicadores institucionais de ingresso, permanência e conclusão, contemplando a relação ingressantes/concluintes, bem como a avaliação das ações adotadas, indicando, quando necessário, eventuais ajustes na política de oferta do curso;

2- encaminhe a este Conselho resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, em conformidade com a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e com a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Edson Aires da Silva
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

Aurélio Bona Junior
Presidente da CES